



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL Nº 36/SSCI/SEMEF/2025

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2020/016055	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/258889	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
2023/079401	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/244266	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/080600	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/104920	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/105549	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/151425	ANEXAR PROCESSO CONCLUÍDO
2024/151709	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/160232	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/162478	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/162959	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/167660	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/171966	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/173577	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/177274	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2024/177677	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/182909	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2025/004822	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2025/006054	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2025/017603	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
Auditor Fiscal

Id. 03241/2025

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº178/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, X alínea f, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art 1º. Conceder a **JOSÉ DE PAULA**, cônjuge, da ex-servidora ativa, **MARIA APARECIDA TAVARES DE PAULA** que ocupou o cargo de Agente de Combate a Endemias II, Nível II-B, Padrão de Vencimento "E", matrícula nº10/695.685-8, falecida em 24.11.2024, a pensão inicial no valor de R\$1.059,00 (mil e cinquenta e nove reais), correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24.11.2024.

Ref.: Processo nº 2024/12/1287

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03242/2025

PORTARIA PREVINI Nº179/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "F", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.1º. Conceder a **NANCY CHAGAS CASTILHO**, cônjuge, do ex-servidor inativo, **JOSÉ VICENTE FERREIRA CASTILHO**, que ocupou o cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/068.672-5, falecido em 26.02.2025, a pensão inicial no valor de R\$4.440,35 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26.02.2025.

Ref.: Processo nº 2025/03/260

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03243/2025

PORTARIA PREVINI Nº180/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder à **DAVINA BARBOSA LIMA**, cônjuge, do ex-servidor inativo, **EUFRÁZIO TEIXEIRA DE LIMA**, que ocupou o cargo de Motorista, Nível I-B, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/668.461-7, falecido em 19.11.2024, a pensão inicial no valor de R\$1.724,66 (mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19.11.2024.

Ref.: Processo nº 2024/11/1208

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03244/2025

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$2.081,63 (dois mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **CRISTIANE BABO TORRES PEREIRA**, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/677.039-0 de acordo com a Portaria Previni nº 062/2025, de 28.01.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 31.01.2025.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31.01.2025.

Ref: Processo nº 2024/02/173

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03245/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS – SSE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/170.769

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 021/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÁNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: ESTABELECIMENTO DO PRAZO INICIAL DO REAJUSTE CONCEDIDO PELO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 021/CPL/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

VALOR: R\$ 592.942,30 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.04.15.452.5021.2040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 01387/2025